



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.034, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 2.025,
DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, levando em consideração o número de Servidores Efetivos em Estágio Probatório e demais necessidades administrativas internas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 27 do Decreto Executivo Nº 2.025, de 30 de Agosto de 2010, o qual Estabelece normas de controle e movimentação dos bens patrimoniais móveis do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 27. O chefe do Poder Executivo designará Comissão dentre seus Servidores Efetivos, para a realização do Inventário Patrimonial.”

...

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Outubro de 2016.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração